



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO SEMAS Nº 027/2023

Processo Administrativo nº. 12070/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO SEMAS Nº 027/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAES VIANA.

O MUNICÍPIO VIANA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.144.296/0001-29, representados neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **GLAYDISTON SILVA MENDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 096.140.947-96 e RG nº 1.807.388 SESP/ES e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAES VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.666/0001-01, estabelecida na rua R. Aspazia Varejão Dias, 227, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-013, neste ato representada pela Sra. **POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE**, brasileira, presidente, inscrita no CPF nº 043.717.847-12, C.I de nº 1.490.236 SPTC/ES, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13019/2014, pelo Artigo 43, inciso I, alínea a) e c) do Decreto Municipal nº 263/2017 e demais alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **ACRÉSCIMO de valor** ao Termo de Fomento nº. 027/2023, firmado entre as partes, **por mais 12 (doze) meses**, com base na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento a partir de **30 de agosto de 2024, por mais 12 (doze) meses**.

2.1.1 – **ACRÉSCIMO**: o valor do acréscimo é de e **R\$ 53.740,86 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**, correspondendo ao percentual de **13,70% (treze vírgula setenta por cento)**.

2.1.2 - O novo valor do Termo de Fomento nº 027/2023 será de **R\$ 445.881,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para atender a esta dispensa estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

UG: 007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 007001.0824400272.071 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fonte: 150000000010 – Recursos Ordinários

Ficha: 113

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Viana/ES, 30 de agosto de 2024.

GLAYDISTON SILVA MENDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAES VIANA

TESTEMUNHAS:

